



Estado de Pernambuco

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

LEI Nº 208/82

**EMENTA:** Cria Cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provime-  
nto Efetivo e em Comissão, constantes das tabelas anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir  
de 1º de Janeiro de 1983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 1982

*Jurandir Teófilo do Rêgo*

JURANDIR TEÓFILO DO RÉGO

- PREFEITO -

Registrado às folhas 31 do Livro

de Registro de Leis Nº 02

Itaquitinga, 03 de novembro de 19 82

*Maria José de Albuquerque*  
Diretora de Administração e Finanças

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

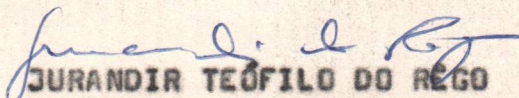
<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
05	Professora Leigas	N-1	10.080,00
03	Professoras Diplomadas- Magistério	N-2	14.000,00
01	Fiscal Geral	N-3	36.600,00
01	Coletor	N-3	36.600,00
01	Professora Diplomada- Licenciatura	N-4	42.000,00

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
02	Supervisores de Escolas	CC-3	25.200,00
01	Diretora de Finanças	CC-2	36.600,00

Itaquitinga, 03 de Novembro de 1982.

  
JURANDIR TEÓFILO DO REGO  
- PREFEITO -